**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024**

Município de Miraguaí

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Necessidade da Administração: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REPARO DE PASSEIO COM COLOCAÇÃO DE PAVER, COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E REPARO DE BOCAS DE LOBO.**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

 O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **REPARO DE PASSEIO COM COLOCAÇÃO DE PAVER, COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E REPARO DE BOCAS DE LOBO.**

 Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

 Prazo de Entrega/ Execução: 60 DIAS a contar da assinatura do contrato, tendo início imediato após a assinatura do mesmo.

 Local da Entrega/Execução: Os serviços serão prestados em trechos da Avenida Ijuí no centro da cidade e Bairro Irapuá, trechos da Rua Santa Rosa também no Bairro Irapuá, trechos da Capitão Ferraz também no Bairro Irapuá, trechos da Rua Alcírio Hermes, José de Alencar e Cristóvão Colombo, no centro da cidade e ainda Rua Flor de Lírio, no Loteamento Alvarenga também no centro da cidade de Miraguaí.

 Quantidade aproximada: 437 metros de reparo de passeio e colocação de paver, 40 metros de colocação de meio fio, e mão de obra de reparo de bocas de lobo.

 Dado baixo valor e complexidade, bem como a execução imediata dos serviços, deixa-se de realizar o estudo técnico preliminar.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para reparo de passeios e colocação de paver, colocação de meio fio e reparo de bocas de lobo que foram danificadas e/ou destruídas com o grande volume de chuvas dos últimos meses e ainda, para dar andamento as obras e prestar o serviço necessário a sua conclusão.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **REPARO DE PASSEIO COM COLOCAÇÃO DE PAVER, COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E REPARO DE BOCAS DE LOBO.**

Desse modo, o contrato deverá prestar o serviço conforme necessidade e determinações da Secretaria solicitante, em locais, datas e horários determinados.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

 Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

 A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021:

- CARTÃO CNPJ

- CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

- CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

- CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS ESTADUAL

- CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS TRABALHISTAS

- CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS

- CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS CONJUNTA UNIÃO

- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA

- CÓPIA DO DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

 Os serviços objetos deste termo deverão ser executados, por um período de 60 (sessenta) dias, de acordo com a necessidade e as solicitações da Municipalidade, podendo ser renovado conforme necessidade.

 Ainda, os serviços deverão ser prestados pelo contratado conforme determinações da secretaria solicitante e conforme necessidade desta, em locais, horários e dias determinados.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.369/2023, de 28/12/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, conforme designação por portaria.

Dessa forma, a fiscalização do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, conforme Portaria nº 068/2023 e nº 059/2024.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

 O pagamento será efetuado em até 30 dias após conclusão dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, tendo em vista ser uma contratação de baixo valor, enquadrando-se nos limites do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

 O fornecedor contratado será com base no menor preço global ofertado.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 14.796,65 (quatorze mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificado abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| **01** | Mão de obra para reparo de passeio com colocação de paver | **437m** | **30,45** | **13.306,65** |
| **02** | Mão de obra de colocação de meio fio | **40m** | **14,00** | **560,00** |
| **03** | Mão de obra de reparo de bocas de lobo | **03** | **310,00** | **930,00** |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.371/2023 de 28/12/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

 Destaca-se que, para a obtenção dos valores de referência foi realizada pesquisa com fornecedores locais, sendo contratada a empresa que apresentou o menor preço, conforme orçamentos em anexo.

Diante disso, a estimativa de preços foi realizada concomitante com a seleção da proposta mais vantajosa, conforme permissivo constante no Decreto Municipal 2.371/2023, art. 7º, §3º. Ainda, resta dispensada a publicação de aviso de manifestação de interesse, dado o baixo valor e permissivo constante no decreto municipal Decreto Municipal nº 2.436/2024.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

**Entidade:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAGUAI

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 Serviços Urbanos

Proj./Ativ. 2.081 Manutenção Serviços Urbanos - 379 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA Jurídica

Total do Projeto/Atividade: 15.496,97

Miraguaí – RS, 30 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Eduarda Herrmann Politowski

Sec. de Coordenação e Planejamento